

AMC P1

Transferência

19 ABR 1988

de poder e

GAZETA MERCANTIL

de recursos

por Jurema Boesse
de Brasília

Já a partir do segundo semestre deste ano, a União começará a perder recursos em favor dos estados e municípios, caso a nova Constituição seja promulgada até junho. Nessa hipótese, segundo levantamentos da Receita Federal, com a aprovação pela Assembleia Nacional Constituinte dos artigos 182 e 183, na última semana, parte da reforma tributária entrará em vigor a partir do dia 1º de julho, o que imporá uma perda de recursos da ordem de CZ\$ 225 bilhões, ainda neste ano.

Essa perda será resultante da elevação dos percentuais do Fundo de Participação dos Estados (FPE), que crescerá de 14 para 18%, e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que passará de 17 para 20%. No total, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios crescerá, no conjunto, de 33 para 40%, sobre a arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Com isso, haverá uma transferência adicional da União, em relação à sua receita, de 4,4% no segundo

semestre deste ano. Em 1989, essa transferência crescerá para 18,6%, no ano seguinte para 19,6%, em 1991 passará para 20,6%, em 1992 para 21,6% e, em 1993, para 23,1%.

Pela avaliação da Receita Federal, não há mais nada a ser feito para mudar a nova estrutura tributária, e essa é a mesma impressão dos assessores do presidente José Sarney. Segundo apurou a editora Mariângela Hamu, deste jornal, além de um enorme volume de recursos, o governo perderá uma significativa cota de poder real para os governos estaduais e prefeituras municipais, no exato momento em que o presidente se prepara para articular a sua própria sucessão e consolidar a duração de cinco anos para seu mandato.

O ex-ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, hoje deputado pelo PFL fluminense, foi o primeiro a anunciar, publicamente, que a grande preocupação do governo federal com a transferência de recursos para os estados e municípios não era exatamente com recursos, mas com a perda de poder.

(Ver página 7)